



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.932, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária 07.002 – Convênios

Função 15 – Urbanismo

Subfunção 451 – Infraestrutura Urbana

Programa 111 – Vias Expressas

Projeto/Atividade: 1.156 – Pavimentação Avenida Prim

Nat. da Desp. – 4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso 1703 – Outras Transferências de Convênios

Total.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º os recursos repassados pela Cooperativa Triticola Sepeense LTDA (Cotrisel) para custeio das obras de passeio público na Avenida Prim da Silveira Neves, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Lei Municipal nº 1.925/2023.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 25 de julho de 2023.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO NO MURAL
DE 25/07/2023 A 08/08/2023
RESP: *Thielson Alves*

